



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 713/92

**Cria o Cargo de Agente de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de São Bonifácio o Cargo de Agente de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública, nível 6.5, com salário inicial de Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Compete ao Agente de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública, desenvolver atividades relacionadas com Zoonose e inspeção de produtos de origem animal.

Art. 3º - O Agente de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública deve ter concluído no mínimo o IIº Grau.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 10 de abril de 1992.

  
Dr. Dimas Espíndola  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Luiz Schling  
Secretário Geral